Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 130/2024

Institui o Hospital dos Olhos na cidade de Volta Redonda e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Hospital dos Olhos, a ser criado pelo Poder Público neste Município, objetivando garantir o atendimento gratuito de problemas e doenças oculares e demais procedimentos indispensáveis para a saúde ocular.

Art. 2º O atendimento gratuito no Hospital dos Olhos oferecerá todos os equipamentos e procedimentos necessários para os tratamentos oftalmológicos (doenças oculares), incluindo também remédios, cirurgia e tratamento pós-cirúrgico.

Parágrafo único. O Hospital dos Olhos terá, também, uma Farmácia Popular destinada a fornecer remédios para os tratamentos oftalmológicos.

Art. 3º Para a fiel execução desta Lei, o Poder Público poderá celebrar convênios com instituições ou empresas públicas e privadas.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo máximo de cento e vinte dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Getúlio Vargas, 27 de agosto de 2024.

Walmir Vitor
Vereador

JUSTIFICATIVA: O Hospital dos Olhos terá um centro cirúrgico altamente equipado, empregando o que existe de mais moderno. Trata-se de um projeto necessário para a cidade de Volta Redonda. Milhares de pessoas sofrem problemas graves de visão, não tendo acesso a um tratamento adequado e digno.

PROJETO DE LEI Nº 130/2024

Portanto, objetivará dar tratamento gratuito de problemas e doenças oculares e demais procedimentos indispensáveis, incluindo também remédios, cirurgia e tratamento pós-operatório. Tudo de forma gratuita.

Prot. 1724/24
ACR